



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 141/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017**

**SELEÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção de Ações do Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha**, conforme RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSUP Nº 04/2016.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Edital pretende selecionar as ações de extensão para o desenvolvimento do **Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha** do Instituto Federal Farroupilha.

1.2. O PIADIFF é um Programa Institucional do IF Farroupilha que almeja o desenvolvimento de ações de extensão na faixa de fronteira que fomentem a constante geração de oportunidades para o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida de suas populações.

**2. OBJETIVOS**

2.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar ações de extensão a serem desenvolvidas na faixa de fronteira denominada Arco Sul, sub-regiões Noroeste do Rio Grande do Sul e o segmento de fronteira da Mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul.

**3. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

3.1. As ações de extensão deverão ser fomentadas, conforme as áreas e as linhas temáticas da extensão, descritas no anexo I deste edital.

3.2. Poderão ser cadastradas as seguintes ações:

3.2.1. **Programa** – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.2.2. **Projeto** – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpram o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.2.3. **Curso** – ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, seja para cursos livre de extensão, formação inicial ou continuada, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

3.2.3.1. **Cursos Livres de Extensão** – cursos com carga horária mínima de 08 (oito) horas e inferior a 160 (cento e sessenta) horas.

3.2.3.2. **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** – também denominados Cursos de Qualificação Profissional. Esses cursos podem se apresentar de duas formas:

3.2.3.2.1. **I Formação Inicial** – contemplam um conjunto de saberes que habilitam o cidadão ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional, com carga horária mínima em conformidade com o Catálogo Nacional da Educação Profissional e Tecnológica;

3.2.3.2.2. **II Formação Continuada** – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

3.2.4. **Evento** - definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

3.3. Somente poderão ser cadastradas ações de extensão que sejam desenvolvidas na Faixa de Fronteira, definidas no item 2.1 deste edital, conforme Anexo III.

3.4. As ações deverão envolver ao menos 01 (uma) Instituição de Ensino de país vizinho e possuir declaração, de acordo com o Anexo VI, firmada entre as instituições para o desenvolvimento das ações.

## **4. DOS PROPONENTES E PARTICIPANTES**

4.1. Poderão submeter proposta todos os *campi* do Instituto Federal Farroupilha que se enquadram na delimitação territorial descrita no Anexo III que tenham interesse



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

em aderir ao **Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha (PIADIFF)** com execução no ano de 2017, de acordo com os termos deste edital.

4.2. Poderão ser Coordenadores de ações os servidores do quadro efetivo do IF Farroupilha que não possuam relatórios e prestação de contas de ações de extensão pendentes em anos anteriores;

4.3. A participação de **alunos extensionistas** nas ações do PIADIFF será **obrigatória** e a seleção será realizada em cada *campus*, sendo possível o pagamento de bolsa para 01 (um) aluno por ação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, objeto do Anexo II deste Edital, mediante envio pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA - Módulo Extensão**.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A avaliação da ação será realizada por 01 (um) avaliador *ad hoc* e por 01 (um) avaliador do Comitê Institucional de Extensão.

6.2. A avaliação da proposta será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV, em conformidade com as linhas de extensão, Anexo I, e áreas de abrangência, Anexo III, deste edital.

6.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

6.4. Em caso de empate, será dada prioridade ao proponente que:

6.4.1. Tiver maior número de ações de extensão cadastrado no Currículo Lattes.

6.4.2. Tiver maior titulação.

6.4.3. Tiver maior número de alunos envolvidos na ação.

6.4.4. Sorteio.

## **7. DO FINANCIAMENTO**

7.1. Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas, em ordem decrescente, até o limite orçamentário destinado pela Pró-Reitoria de Extensão, na seguinte forma:

7.1.1. Auxílio financeiro para aluno extensionista: o bolsista receberá apoio por meio de 01 (uma) bolsa de extensão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de até 6 (seis) meses, conforme cronograma da ação, para auxiliar as atividades previstas no projeto.

7.1.2. Auxílio financeiro de custeio para compra de materiais de consumo a serem utilizados nas ações.

7.1.3. Diárias e passagens.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

7.2 Cada projeto poderá ser financiado em até 10.000,00.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio eletrônico Institucional – Reitoria ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme datas previstas no cronograma (Anexo II).

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico (Anexo V) via e-mail para [ari@iffarroupilha.edu.br](mailto:ari@iffarroupilha.edu.br) até às 23h59min da data estipulada pelo cronograma (Anexo II).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O IF Farroupilha divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes ao Edital de Seleção de Ações referentes ao **Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha (PIADIFF)**, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade de o proponente acompanhar as divulgações.

9.2. A constatação de qualquer tipo de fraude, na realização do processo, sujeita o proponente à eliminação, a qualquer tempo.

9.3. Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Comissão de Seleção instituída por portaria específica, responsável por este Edital.

Santa Maria/RS, 05 de abril de 2017.

---

Raquel Lunardi  
Pró-Reitora de Extensão  
Instituto Federal Farroupilha  
Portaria nº 155/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**

**ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO**

**São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:**

- **Comunicação;**
- **Cultura;**
- **Direitos Humanos e Justiça;**
- **Educação;**
- **Meio Ambiente;**
- **Saúde;**
- **Tecnologia e Produção; e,**
- **Trabalho.**

**As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas de Extensão:**

- 1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.
- 2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
- 4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
- 6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
- 7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
- 8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

**9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:** constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

**10. Desenvolvimento Tecnológico:** processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

**11. Desenvolvimento Urbano:** planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

**12. Direitos Individuais e Coletivos:** apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

**13. Educação Profissional:** processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

**14. Empreendedorismo:** constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

**15. Emprego e Renda:** defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

**16. Endemias e Epidemias:** planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**17. Divulgação Científica e Tecnológica:** difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

**18. Esporte e Lazer:** práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

**19. Estilismo:** design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

**20. Fármacos e Medicamentos:** uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

**21. Formação de Professores:** formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

**22. Gestão do Trabalho:** estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).

**23. Gestão Informacional:** sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

**24. Gestão Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

**25. Gestão Pública:** sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

**26. Grupos Sociais Vulneráveis:** questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

**27. Infância e Adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

de intervenção, tendo como objeto focado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

**28. Inovação Tecnológica:** introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

**29. Jornalismo:** processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

**30. Jovens e Adultos:** processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.

**31. Línguas Estrangeiras:** processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

**32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

**33. Mídia artes:** mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**34. Mídias:** produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

**35. Música:** apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

**36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:** apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

**37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:** preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

**38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

**39. Propriedade Intelectual e Patente:** processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

**40. Questões Ambientais:** implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.

**41. Recursos Hídricos:** planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

**42. Resíduos Sólidos:** ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

**43. Saúde Animal:** processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

**44. Saúde da Família:** processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

**45. Saúde e Proteção no Trabalho:** processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

**46. Saúde Humana:** promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

**47. Segurança Alimentar e Nutricional:** incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

**48. Segurança Pública e Defesa Social:** planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.

**49. Tecnologia da Informação:** desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

**50. Terceira Idade:** planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto focado na ação pessoas idosas e suas famílias.

**51. Turismo:** planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

**52. Uso de Drogas e Dependência Química:** prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

**53. Desenvolvimento Humano:** temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições de projetos	05 a 30/04 de 2017
Publicação da lista preliminar de projetos inscritos	04/05 de 2017
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de projetos	05/05 de 2017
Publicação dos resultados dos recursos e lista definitiva de projetos	09/05 de 2017
Período de avaliação das propostas	10 a 22/05 de 2017
Publicação da classificação preliminar	24/05 de 2017
Prazo para interposição de recursos referente à classificação preliminar de projetos	25/05 de 2017
Publicação do resultado dos recursos e classificação final	A partir de 26/05 de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**  
**ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

**I - Cidades Gêmeas na região de abrangência do IF Farroupilha**

Barra do Quaraí; Itaqui, Porto Xavier; Quaraí; São Borja, Uruguaiana.

**II - Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul considerando a área de abrangência do IF Farroupilha**

Alegrete, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Cacequi, Garruchos, Itacurubi, Itaqui, Jaguari, Jari, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Sepé, São Vicente do Sul, Tupanciretã, Unistalda, Uruguaiana, Vila Nova do Sul.

**III - Municípios da mesorregião noroeste do Rio Grande do Sul – região de abrangência do IF Farroupilha**

Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Ametista do Sul, Aratiba, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Caiçara, Campina das Missões, Campinas do Sul, Campo Novo, Cândido Godói, Carazinho, Catuípe, Cerro Grande, Cerro Largo, Chapada, Chiapetta, Condor, Constantina, Coqueiros do Sul, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cristal do Sul, Cruz Alta, Cruzaltense, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Engenho Velho, Entre-Ijuís, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Erval Seco, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Faxinalzinho, Frederico Westphalen, Giruá, Gramado dos Loureiros, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Irai, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jóia, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Mato Queimado, Miraguaí, Nonoai, Nova Boa Vista, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Planalto, Pontão, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rio dos Índios, Rodeio, Bonito, Rolador, Ronda Alta, Rondinha, Roque Gonzáles, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salvador das Missões, Santa Bárbara do Sul, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São José das Missões, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sarandi, Seberi, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Palmeiras, Três Passos, Trindade do Sul, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama, Vicente Dutra, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitória das Missões no Estado do Rio Grande do Sul.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Tabela de Critérios Eliminatórios e Classificatórios</b>		
<b>1. Critérios Eliminatórios</b>		
1.1. Carta de anuência da direção do <i>campus</i>	( )Sim ( )Não	
1.2. Atendimento às linhas temáticas (anexo I)	( )Sim ( )Não	
1.3. Atendimento à área de abrangência do PIADIFF (anexo III)	( )Sim ( )Não	
<b>2. Critérios Classificatórios</b>		
	<b>Notas</b>	<b>Notas Avaliação</b>
2.1. Envolvimento de Instituição de Ensino de país vizinho	0 a 10	
2.2. Ação na região de abrangência do IF Farroupilha (anexo III) (considerar 10 para área I, 5 para área 2 e 0 para área III)	0 a 10	
2.3. Coerência com as áreas e linhas temáticas da extensão do IF Farroupilha	0 a 10	
2.4. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10	
2.5. Interação dialógica com a sociedade	0 a 10	
2.6. Atendimento ao público do país vizinho	0 a 10	
2.7. Impacto na formação do estudante	0 a 10	
2.8. Conformidade com os eixos tecnológicos do <i>campus</i> proponente	0 a 10	
2.9. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados pelo Programa	0 a 10	
2.10. Capacidade de continuidade das ações após o término da execução	0 a 05	
2.11. Viabilidade financeira	0 a 05	
<b>Totais</b>	<b>100</b>	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que a Instituição (nome da Instituição) \_\_\_\_\_ e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha desenvolverão as ações (denominar as ações) \_\_\_\_\_, no ano de 2017, propostas através do **Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) da ação de extensão  
Instituto Federal Farroupilha

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) participante da ação representante da Instituição de país vizinho  
(Nome da Instituição)